



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Estadual
Virmondes
CRUVINEL
Goiás bem representado



PROJETO DE LEI Nº ⁰⁸ 291 DE 02 DE MAIO DE 2018.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
REDAÇÃO
Em 08/05/2018
1º Secretário

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono:

Art. 1º - Fica concedido a LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, aos
02 (dois) dias do mês de maio de 2018.

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual - PPS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Estadual
Virmondes
CRUVINEL
Goiás bem representado

JUSTIFICATIVA

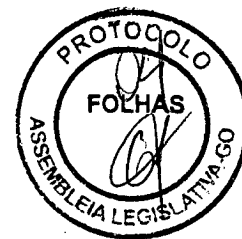
De forma breve, justificamos que a presente propositura visa conceder título honorífico de cidadão goiano a Leandro Marcel Garcia Gomes, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso estado na promoção do turismo.

A par de um currículo insofismável e de grande relevância, que segue em anexo, em pronto atendimento ao inciso I, do §3º do art. 1º da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971 que “*Estabelece condições para apresentação de projeto de Lei que concede Título de Cidadão Goiano*”, Leandro é por demais merecedor da pretensa honraria.

Demais disso, por ser uma justa homenagem a este importante cidadão que na dedicação emprestada, não mede esforços para contribuir para o avanço da sociedade goiana, é que pretendemos a presente concessão de honraria, a qual segue devidamente assinada pelos demais pares subscritores.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, aos
02 (dois) dias do mês de maio de 2018.

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual - PPS



Leandro Marcel Garcia Gomes

Leandro Marcel Garcia Gomes nasceu em São Paulo-SP, em 12 de dezembro de 1975. É filho de Neusa Garcia Gomes e Romeu Gomes Simões, que tiveram outros dois filhos: Ricardo Marcel Garcia Gomes e Helen Silvia Garcia Gomes. Leandro Garcia é pai de dois filhos, Romeu Garcia Gomes e Heitor Marcel Garcia Póvoa.

É descendente direto da tradicional família Garcia, proprietária da Pousada do Rio Quente. Quando seu pai falece, os parentes convidam D. Neusa para morar na Pousada, onde começa sua história de amor com o estado de Goiás. À época, Leandro tinha apenas 6 anos de idade, ou seja, desde a infância, Leandro convive com o principal grupo turístico de Goiás e um dos maiores do Brasil, onde aprendeu muito sobre turismo.

Pouco tempo depois de ter se mudado para a Pousada do Rio Quente, D. Neusa, deixando clara a vocação política da família elege-se vereadora no município, sendo a primeira mulher a ocupar tal posição, chegou a se tornar presidente da Câmara naquela cidade. Ao fim do mandato, D. Neusa muda-se para Caldas Novas e dá início à sua bem sucedida trajetória empresarial.

Leandro, que sempre acompanhou a mãe nas suas atividades comerciais, seguia paralelamente seus estudos. É formado em Tecnologia e Marketing pela Faculdade Anhanguera, cuja função é identificar tendências do mercado consumidor, estudar oportunidades para venda de produtos e serviços e elaborar campanhas com fins comerciais, com foco em satisfazer clientes e garantir retorno positivo a marcas e empresas.

Assim que se muda com a mãe para Caldas Novas, passa a trabalhar no Grupo Privé, mais precisamente na área de shows e eventos. Tempo depois, segue para o Grupo diRoma, atuando nas mesmas funções.

Ainda jovem, se candidata a vereador, e, com votação expressiva para um estreante, obtém êxito no pleito. Exerce mandato entre 2004-2007, período em que foi líder do seu partido, PTB, e líder da então prefeita Magda Mofatto na Câmara Municipal. Em 2007, foi convidado para assumir a Secretaria Municipal de Cultura de Caldas Novas.

Atua como empresário na área de shows e eventos através de sua empresa, a Studio Tur Produções, responsável pela organização de um dos maiores eventos musicais do país, o Caldas Country Show, evento que movimenta todo o *trade* turístico da Região das Águas Quentes e consolida o estado de Goiás como o celeiro da música sertaneja nacional. Também atua diretamente no segmento turístico, através de sua agência, ao prestar consultoria de Marketing Turístico a um dos principais grupos turísticos de Goiás, o Grupo diRoma. Foi Diretor da TV Caldas e Gerente de Marketing da Secretaria de Turismo do Estado de Goiás.



Experiência Política:

1997 a 1999 - Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo Caldas Novas.

2000 - Início da Parceria com atual Deputada Magda Mofatto, que à época foi candidata a vereadora tendo tido sucesso nesse pleito. Com a criação do inesquecível e bem sucedida *slogan* "mulher coragem". Parceria que perdura até hoje.

2001 a 2002 - Prestação de Assessoria e Marketing Político durante o mandato de Magda Mofatto.

2002 - Participou como coordenador da campanha novamente vitoriosa da parlamentar à Deputada Estadual, tendo sido responsável pela criação do *slogan* "coragem para mudar Goiás"

2003 - Atendendo à solicitação da direção do partido, assume a presidência do "PTB Jovem" em Caldas Novas, candidatando-se com êxito, a vereador na cidade naquele mesmo ano, além de ser um dos coordenadores da campanha igualmente vitoriosa de Magda Mofatto à prefeitura da cidade.

2004 a 2006 - Exerce papel destacado como vereador, tendo sido nomeado líder da prefeita e líder da bancada do PTB na câmara municipal.

2007 - Aceita convite para assumir a Secretaria Municipal de Cultura de Caldas Novas.

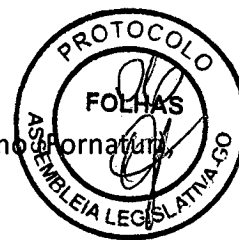
2008 - Atua novamente no papel de Coordenador de Marketing da campanha que culminou com a eleição de Magda Mofatto à Câmara Municipal.

2010 – Após 5 (cinco) campanhas bem sucedidas, incluindo a sua própria, nunca tendo coordenado uma campanha que não terminasse em vitória, é convidado, graças a sua experiência em Marketing Estratégico, para ser um condutores da campanha que levou Magda Mofatto ao Congresso Nacional como Deputada Federal, contribuindo também para que o então candidato a Governador, Marconi Perillo, tivesse expressiva votação em Caldas Novas e região.

2011 - Assumiu a Gerência de Marketing da Secretaria de Turismo do Estado de Goiás (Goiás Turismo), tendo atuação destacada à frente do órgão, criando entre outras coisas, a campanha publicitária "Goiás Lindo Demais, conheça o coração do Brasil".

2014 – Foi empossado Presidente da Goiás Turismo.

2015 – Recebeu a Medalha do Guardiã,
- Recebeu a Comenda do Mérito do Anhanguera



2016 – Foi eleito Vice-Presidente do Fórum Nacional dos Dirigentes Estaduais de Turismo e reeleito em 2018.

2017 – Assumiu a presidência do Fórum Estadual de Turismo.

- Recebeu título de Cidadão de Aruanã
- Recebeu o título de Cidadão de Caldas Novas

Dados Profissionais:

1993 a 1999 - Coordenação do departamento de shows e eventos do Clube Privé.

- Administração de produtora de fotos e vídeos turísticos de prestação de serviços exclusivamente para hotéis e clubes, como o Grupo Privé, o Grupo diRoma, SESC, Hotel Taiyo e o Hotel CTC.

1999 - Convidado a implantar a primeira TV de Caldas Novas, a TV Caldas, emissora da qual foi Diretor Geral, entre 2004 e 2007. Paralelamente realizou no Grupo diRoma diversos shows de nível nacional.

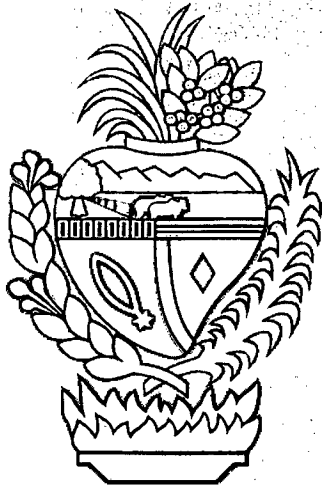
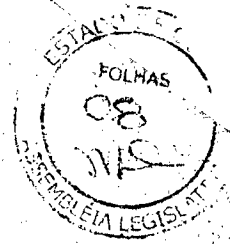
2006 - No mesmo período, participou ativamente da organização de diversos eventos, como Caldas Fest Folia, Axé Beats, Reveillon Fest Folia. Percebendo a importância da realização de grandes eventos para impulsionar o desenvolvimento turístico de Caldas Novas e percebendo sua vocação para esse segmento, a Deputada Magda Mofatto sugeriu a realização de uma grande festa da música sertaneja, tão tradicional no estado. Nascia o Caldas Country Show.

2012 a 2014 - Consultoria de Marketing Turístico ao Grupo diRoma, se aprofundando cada vez mais no universo do turismo, através de auxílio na elaboração de Planos Estratégicos e campanhas publicitárias voltadas para esse público. Além disso, estreitou relações com companhias aéreas e agências de turismo, e participa de feiras e eventos sobre o assunto.

2014 a 2018 – Presidência da Agência Estadual de Turismo (Goiás Turismo). Dentre as principais ações realizadas no período, além de implementar cerca de 40 importantes obras de infraestrutura turística nos municípios com tal vocação, criou o Projeto Goiás Experiências Inesquecíveis, para valorizar experiências gastronômicas, culturais, na natureza, empresariais e criativas. Com base neste Projeto, implantou circuitos de eventos, como o Circuito Gastronômico Goiás, Circuito Cavalhadas de Goiás, Circuito Celebrar, Circuito Vivências ao Ar Livre. Tirou do papel e implantou o Caminho de Cora Coralina. Realizou as edições anuais eventos de grande público como Arraiá do Cerrado (cinco das seis edições), criação e realização de quatro edições do Aruanã EmCanto, quatro edições do Réveillon. Um dado interessante é que antes de 2014, a Goiás Turismo realizava somente uma edição anual do Arraiá do Cerrado. Hoje, são realizados cerca de 40 eventos anuais, entre festas tradicionais



Em sua gestão, Goiás alcançou os maiores índices positivos da cadeia produtiva do turismo segundo dados do IBGE, à frente dos estados da Federação. Coleciona números como o aumento da visitação no Parque Estadual da Chapada dos Veadeiros em 60%, segundo dados do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); e aumento de 300% na visitação do Parque Estadual de Caldas Novas, de acordo com informações da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (Secima). Realização de missões internacionais, para promoção do estado de Goiás e busca por novas tendências dentro do mercado turístico, em países como Portugal, Espanha, Itália, França, Alemanha e Inglaterra. Realização de pesquisas turísticas que norteiam a realização de ações e promoção de novos eventos.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2018002011

Data Autuação: 08/05/2018

Projeto : 221-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. VIRMONDES CRUVINEL E OUTROS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES).



2018002011



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Estadual
Virmondes
CRU
Goiás bem representado



PROJETO DE LEI Nº ²⁰¹ ⁰⁸ DE 02 DE MAIO DE 2018.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
LEGISLAÇÃO
Em 08/05/2018
1º Secretário

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono:

Art. 1º - Fica concedido a LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, aos
02 (dois) dias do mês de maio de 2018.

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual - PPS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Estadual
Virmondes
CRUVINEL
Goiás bem representado



JUSTIFICATIVA



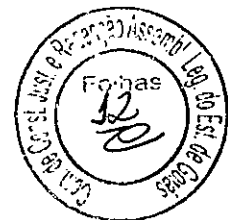
De forma breve, justificamos que a presente propositura visa conceder título honorífico de cidadão goiano a Leandro Marcel Garcia Gomes, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso estado na promoção do turismo.

A par de um currículo insofismável e de grande relevância, que segue em anexo, em pronto atendimento ao inciso I, do §3º do art. 1º da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971 que “*Estabelece condições para apresentação de projeto de Lei que concede Título de Cidadão Goiano*”, Leandro é por demais merecedor da pretensa honraria.

Demais disso, por ser uma justa homenagem a este importante cidadão que na dedicação emprestada, não mede esforços para contribuir para o avanço da sociedade goiana, é que pretendemos a presente concessão de honraria, a qual segue devidamente assinada pelos demais pares subscritores.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, aos
02 (dois) dias do mês de maio de 2018.


VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual - PPS



PROCESSO Nº: 2018002011
INTERESSADO: **DEPUTADO VIRMONDES CRUVINEL E OUTROS**
ASSUNTO: Concede Título de Cidadania que especifica (Leandro Marcel Garcia Gomes).

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Virmondes Cruvinel, subscrito por vários outros Parlamentares desta Casa, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao Senhor Leandro Marcel Garcia Gomes. O homenageado, tem relevantes serviços prestados ao nosso Estado na promoção do turismo.

Atualmente, o homenageado é Presidente da Agência Estadual de Turismo (Goiás Turismo), e dentre as principais ações realizadas no período, além de implementar cerca de 40 importantes obras de infraestrutura turística nos municípios com tal vocação, criou o Projeto Goiás Experiências Inesquecíveis, para valorizar experiências gastronômicas, culturais, na natureza, empresariais e criativas.

O projeto de lei em exame preenche os requisitos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fl. 02) e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Brasil e à Goiás, estando, ainda, acompanhado do currículo do agraciado (fl. 04).

Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:



“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 221, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOLÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a **LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES** o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Portanto, adotado o substitutivo apresentado, somos pela constitucionalidade e juridicidade do presente projeto de lei. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de Maio

de 2018.


DEPUTADO LISSAUER VIEIRA
Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATÉRIA.**

Processo Nº 2011/18

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 14 10 6 / 2018.

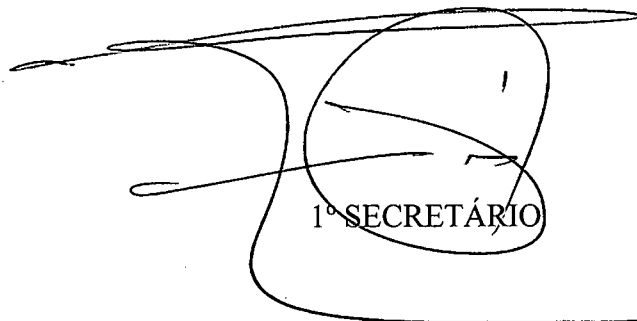
Presidente:



DESPACHO

APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, À COMISSÃO EXECUTIVA ✓

EM 20 DE agosto DE 2018.


1º SECRETÁRIO



COMISSÃO EXECUTIVA.

Ao Sr. (a) Dep. (a)

Mário da Pretitica

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 23 / 08 / 2018.

Presidente:

[Signature]



PROCESSO: **2018002011**

AUTOR : **DEPUTADO VIRMONDES CRUVINEL**

ASSUNTO : *Concede Título de Cidadania que especifica. (LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES)*

PARECER

O Deputado **VIRMONDES CRUVINEL E OUTROS**, pelo presente processo, requer a concessão de Título de Cidadão Goiano ao Senhor **LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES**.

A honraria que ora se concede ao Senhor **LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES**, é por demais justa e merecedora.

O homenageado é graduado em Tecnologia e Marketing, prestando relevantes serviços ao nosso Estado na promoção do turismo, e, atualmente, é Presidente da Agência Estadual de Turismo (Goiás Turismo). Assim sendo, além de atender os requisitos esculpidos na Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, este projeto é um justo e oportuno reconhecimento a um cidadão que prestou e presta relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Assim, além da legalidade e da constitucionalidade, já analisadas na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, ressalta-se a louvabilidade da proposição de atribuir o título de cidadão goiano a um goiano de alma, razão pela qual, somos pela aprovação.

Relator

Sala das comissões, de de 2018.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do relator nos termos em que se acha redigido.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2018.

PRESIDENTE _____

RELATOR _____

MEMBRO _____

APROVADO EM 5.
A 2.^a DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO.
Em 28/08/2038
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO. A SECRETARIA
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 05/08/2038
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br

Ofício nº 572-P

Goiânia, 10 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 366, aprovado em sessão realizada no dia 05 de setembro do corrente ano, de autoria do Deputado **VIRMONDES CRUVINEL**, que concede título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,


Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 366, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.
LEI Nº _____, DE DE _____ DE 2018.

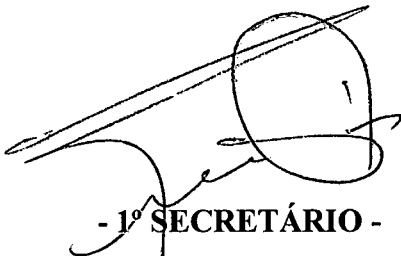
Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de setembro 2018.



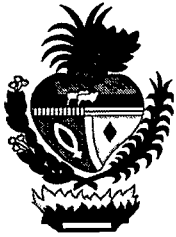
- 1º SECRETÁRIO -



Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -



- 2º SECRETÁRIO -



Diário Oficial

Estado de Goiás



GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2018

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.916

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 20.300, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE POSSE-GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 25.310.682/0001-60, com sede no Município de Posse-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de outubro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÉDO JÚNIOR

Protocolo 101364

LEI Nº 20.301, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a FERNANDO ANTÔNIO ANDERSON PARRODE o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de outubro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÉDO JÚNIOR

Protocolo 101368

LEI Nº 20.302, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ANTÔNIO LOPES JUNIOR o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de outubro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÉDO JÚNIOR

Protocolo 101370

LEI Nº 20.303, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Concede título de cidadania que especifica.

Aut 366
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de outubro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÉDO JÚNIOR

Protocolo 101372

LEI Nº 20.304, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOSÉ ANTONIO DOMINGUES DA SILVA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de outubro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÉDO JÚNIOR

Protocolo 101375

DECRETO Nº 9.338, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede a Medalha da Ordem do Mérito da Segurança Pública Governador Mauro Borges Teixeira às autoridades que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do Decreto no 7.531, de 29 de dezembro de 2011 e do Decreto no 9.265, de 12 de julho de 2018, e tendo em vista o que consta do processo nº 201800016021667,

DECRETA:

Art. 1º São agraciadas com a "Medalha da Ordem do Mérito da Segurança Pública Governador Mauro Borges Teixeira", nos graus ali indicados, as autoridades civis e militares relacionadas no Anexo Único deste Decreto, pelos relevantes serviços prestados à segurança pública do Estado de Goiás, bem como pelo alcance da primeira colocação na aferição das metas estabelecidas durante o 3º trimestre de 2018 pelo Programa Goiás Cidadão Seguro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de outubro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÉDO JÚNIOR




ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 18 de outubro de 2018.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua
tramitação no Sistema de protocolo.


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar